

PROJETO DE LEI N.º 126/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento de 2020 do município, para os fins que indica e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento Geral do Município de PORANGA (CE), o crédito adicional especial suplementar na quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), para atender a finalidade indicada abaixo:

- 17. - Fundo Municipal de Saúde
- 17.17. - Fundo Municipal de Saúde.
- 17.17.10.305.0271.2083. - Enfrentamento de Emergência ao Novo Coronavírus (COVID-19)

| Elemento de Despesa:  | R\$:              |
|---|-------------------|
| 3.1.9.0.04.00. - Contratação por Tempo Determinado              | 15.000,00         |
| 3.1.9.0.11.00. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 35.000,00         |
| 3.3.9.0.30.00. - Material de Consumo                            | 300.000,00        |
| 3.3.9.0.36.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 50.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00         |
| 4.4.9.0.52.00. - Equipamentos e Material Permanente             | 40.000,00         |
| <b>Total:</b>   | <b>500.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas:

- 07. - Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hid. Indúst e Comércio
- 07.07. - Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hid. Indúst e Comércio
- 07.07.17.512.0379.1.013. - Const./Reforma/Amplia do Sistema de Drenagem e Saneamento Básico

| Elemento de Despesa:                 | R\$:              |
|--------------------------------------|-------------------|
| 4.4.9.0.51.00. - Obras e Instalações | 250.000,00        |
| <b>Total:</b>                        | <b>250.000,00</b> |

- 07. - Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hid. Indúst e Comércio
- 07.07. - Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hid. Indúst e Comércio
- 07.07.15.752.0566.1.017. - Construção de Obras de Iluminação Pública

| Elemento de Despesa:                 | R\$:              |
|--------------------------------------|-------------------|
| 4.4.9.0.51.00. - Obras e Instalações | 250.000,00        |
| <b>Total:</b>                        | <b>250.000,00</b> |

Art. 3º - A abertura do crédito mencionado no artigo 1º deste, será efetuado através de decreto, emitido pelo chefe do Poder Executivo Municipal e/ou chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado na execução orçamentária, a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento vigente para atender às dotações orçamentárias desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA (CE), em 20 de  
ABRIL de 2020.

  
Carlos Antonio Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal



Ofício nº 150502/2020

Poranga-CE, 15 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município e Poranga-CE

Vereador Cícero Alves de Assunção

Assunto: Retirada de Pauta e arquivamento do Projeto de Lei Nº 126/2020 de 20 de abril de 2020.

Nobre Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, com o devido acatamento, requisitar a retirada de pauta do projeto de Lei Nº 126/2020 de 20 de abril de 2020 e seu arquivamento.

Certos de um pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Carlos Antônio Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal